



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 2.872

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023

Nº 1573

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| DECRETO - 6.865 | 2 |
| DECRETO - 6.866 | 3 |
| PORTARIA - 21.471 | 4 |
| PORTARIA - 21.472 | 5 |
| PORTARIA - 21.477 | 6 |
| FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS | 7 |
| GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES | 8 |
| HABITAÇÃO - EDITAL LOTEAMENTO | 9 |
| EDUCAÇÃO - NOTIFICAÇÃO CONSTRUTORA TETO | 11 |



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

DECRETO Nº 6.865 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre transferência de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada no artigo nº 18 da Lei Municipal nº 3.102, de 14 de Julho de 2022, a efetuar a transferência orçamentária na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte Categoria de Programação:

| SUPLEMENTA | VALOR |
|---|----------------------|
| 01.09.01.10.122.0073.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 4.4.90.52 (ficha 388) – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 35.000,00 |
| TOTAL | R\$ 35.000,00 |

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

| ANULA | VALOR |
|--|----------------------|
| 01.09.01.10.301.0069.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.3.90.30 (ficha 392) – Material de Consumo | R\$ 35,000,00 |
| TOTAL | R\$ 35.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 15 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

DECRETO Nº 6.866 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Suspende o lançamento do IPTU referente ao Loteamento Alto do Monte Negro.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as informações constante dos autos do PA nº 1078/2023, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação;

CONSIDERANDO as alegações e sugestão da Secretaria Municipal de Finanças e,

CONSIDERANDO por fim o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 535, de 30 de dezembro de 1969 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o lançamento do IPTU do Loteamento denominado "Alto do Monte Negro", prazo necessário para que as Secretarias promovam a verificação dos dados, objeto dos lançamentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 15 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, E
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 21.471 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 21.322, de 07 de dezembro de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 21.322, de 07 de dezembro de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023.**

Município de Santa Isabel, 14 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 21.472 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 14/03/2023 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **ASSISTENTE SOCIAL**, ref. 13, com jornada 30 (trinta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 02/2021 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 14/03/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

| Nome | RG | CPF | Classificação |
|---------------------------------|--------------|----------------|---------------|
| LUCIA FERNANDA CAMARGO CASTILHO | XX.XXX.857-3 | XXX.XXX.718-30 | 29º. Lugar |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 14 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 21.477 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública RITA DE CASSIA MINEIRO, inscrita no prontuário nº 3583, portadora do CPF nº XXX.XXX.608-84 e do RG nº XX.XXX.155, do emprego permanente PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 15/03/2023, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 15 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2023.**

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.808 de 25 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 14/03/2023, conforme segue:

| Imóvel | Inscrição Cadastral | Vencimento | Guia N° |
|---------------|--------------------------------|-------------------|----------------|
| 10854 | 54113.43.08.1596.00.000 | 24/03/2023 | 1 |
| 10870 | 54113.43.08.0095.00.000 | 24/03/2023 | 1 |
| 23672 | 54152.14.63.0253.00.000 | 24/03/2023 | 2 |

Santa Isabel, 15 de março de 2023.

SIDNEI DALLANO
Diretor de Tributos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Governo e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04B/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.350/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BANHO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS PELA ORQUESTRA MUNICIPAL.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2023 ÀS 08h00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, TIPO BLOQUETE DE 16 FACES E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA EDUARDO SAES NUNES, BAIRRO MORRO GRANDE, LOTEAMENTO VILA GUILHERME, TRECHO 2, NESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/04/2023 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, das 08h00 às 17h00 ou Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br- link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PARCIAL EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, NA AVENIDA REPÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/04/2023 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, das 08h00 às 17h00 ou Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br- link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DENOMINAÇÃO - ALTO DO MONTE NEGRO

AOS CONFRONTANTES:

1. Wagner Temperani
2. Ana Maria Marcondes Penido Santana - Matrícula: 51.513
3. Espólio de Jorge Pinto Moraes - Herdeiros e/ou sucessores
4. Celso Machada Pires
5. Willians Gomes Martins
6. Odete Favaron - Matrícula: 300
7. João Batista de Carvalho - Matrícula: 32.222
8. Elia Isaia de Demo - Matrícula: 7.942
9. Yuso Nakadomaki
10. Adriana Picoli
11. Miguel Pinto - Herdeiros e/ou sucessores
12. José de Freitas Ramos - Herdeiros e/ou sucessores
13. Júlia Barbosa de Camargo - Herdeiros e/ou sucessores



O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR que o Núcleo Urbano Informal Consolidado ALTO DO MONTE NEGRO localizado na Estrada Municipal Benedito Rodrigues Cardoso (SIS-359) KM 10, Bairro da Figueira, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 159.489,00m², que consta na matrícula de número 3.022 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº2536/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus**, e para tal NOTIFICA OS CONFRONTANTES, os proprietários e/ou ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, os quais constam em "**local incerto e não sabido**" para que **caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 - 2º Andar - Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se a anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 15 de março de 2.023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



NOTIFICAÇÃO

À

Teto Construtora S/A

Rua Giulio Romano, nº 80 - Rio Pequeno

SÃO PAULO/SP – CEP 05.358.090

Ref.: Descumprimento Contratual

Prezados Senhores,

Consta em nossos registros que esta empresa se encontra inadimplente quanto ao prazo provisionado para a execução da obra objeto do Contrato nº 41/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Isabel e Teto Construtora S/A.

É de conhecimento desta empresa que esta Administração já realizou dois aditamentos de **PRAZO DE EXECUÇÃO**, tendo em vista que constatamos na execução da obra falta de material e mão de obra insuficiente, fatores estes que comprometeram a execução da obra de acordo com o determinado no Cronograma Físico/Financeiro proposto, cujas cláusulas fazem parte do aludido Contrato. Sendo assim esta violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá de sua gravidade, podendo inclusive culminar na rescisão do Contrato.

Ressaltamos que esta empresa deve se adequar ao prazo provisionado, sob penas da lei vigente.

Considerando o descumprimento contratual por parte da Contratada, prejudicando de forma relevante a Contratante, **NOTIFICO** Vossas Senhorias para que tome as devidas providências no sentido de agilizar o andamento da obra e seja cumprido o prazo estipulado de execução, o qual se encerra em **30 de maio de 2023**.



Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Educação
Tel. (11) 4656-2440 / e-mail: sme@edu.santaisabel.sp.gov.br

Paraíso da Grande São Paulo

Diante de todo o exposto informamos que vencido o prazo serão tomadas as providências legais, sem prejuízo da multa que couber a contar do dia subsequente ao exaurimento do prazo legal até a data da efetiva entrega.

Santa Isabel, 15 de março de 2023.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO

Secretária Municipal de Educação